



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 10 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 136/2021 QUE TRATA DO PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (REQUISITOS DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o Decreto 136/2021 em seu anexo único do Plano de Ação para adequação ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 promovendo alterações nos cronogramas das atividades.

**Art. 2º** - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único desse Decreto terá a atribuição de avaliar os softwares utilizados pela Administração Municipal e verificar a aderência aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC necessita apresentar, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020, sendo composta em um primeiro momento por, no mínimo 09 (nove) servidores, a serem designados pelo prefeito.

§1º - Após nomeação, a comissão escolherá dentre seus membros o presidente e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os servidores designados para compor essa comissão não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem pregoeiros ou serem fiscais de possível contrato firmado pela Administração caso optem pela contratação de um novo SIAFIC.

§ 3º - Após a constituição da comissão será solicitado a cada Entidade que compõe o orçamento municipal, bem como a cada Secretaria Municipal a indicação de um servidor que ficará responsável por repassar as informações necessárias para a realização dos trabalhos da comissão.

§ 4º - Em data oportuna será editado outro Decreto incluindo as entidades que compõe o orçamento municipal para fazer parte da presente comissão, sendo que preferencialmente fará parte da comissão o servidor já indicado conforme § 3º.

**Art. 3º** - A elaboração do projeto básico/termo referência que servirá de base para elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as orientações da comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 10 de maio de 2022.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Araçuaí